

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025****Nº: 01****Data de Assinatura: 26/02/2026****Vigência: 01/03/2026 a 01/03/2027**

Objeto do Contrato: Alocação de mão de obra carcerária de 05 pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, em regime fechado, semiaberto e aberto, sem prejuízo da progressão de regime, para exercerem atividades laborativas diversas, na localidade de Redenção/PA, em conformidade com o disposto no Cronograma de Desembolso acordado entre as partes.

Justificativa: Este termo aditivo tem por objetivo a alteração das Cláusulas Quarta, Quinta e Sétima do instrumento.

Valor: R\$ 107.958,60 (cento e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

Partes: Contratante: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA.

Contratada: HIGIFOOD DISTRIBUIDORA LTDA.

Nome do Ordenador: Luiz André Conceição Maués.

Protocolo: 1297243**APOSTILAMENTO****APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2025**

1º Apostilamento ao CONTRATO Nº 04/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a empresa L M MOTA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Instrumento tem como objeto a alteração do disposto nas Cláusulas: Quarta e Quinta do Contrato nº 04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE VALORES

A Cláusula Quarta – 4.1 passará à seguinte redação:

4.1- Os recursos a serem repassados pela CONTRATADA, devidamente descritos no Cronograma de Desembolso para o cumprimento do objeto, estimam a quantia de R\$ 206.770,80 (duzentos e seis mil setecentos e setenta reais e oitenta centavos), a qual ficará assegurada pela seguinte Funcional Programática:

Programa de Trabalho: 97.101.1.03.421.1500.8228

Natureza de Despesa: 339036/ 339047

Fonte: 02.799.000062 / 01.759.000074

Plano Interno: 1030008228C

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS:

A Cláusula Quinta – 5.2 passará à seguinte redação:

5.2- A Contratada estará obrigada a fazer o repasse para a SEAP, conforme especificado no Cronograma de Desembolso, no valor mensal estimado em R\$ 17.993,10 (dezessete mil novecentos e noventa e três reais e dez centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo e contribuição previdenciária para o ano de 2026, conforme Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, a contar de 01/01/2026 a 08/05/2026, sendo o valor da atualização de R\$ 4.573,20 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos), passando o valor total para o montante de R\$ 206.770,80 (duzentos e seis mil setecentos e setenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/2025. Belém/PA, 26/02/2026.

LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

Protocolo: 1297240**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2025**

1º Apostilamento ao CONTRATO Nº 03/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a empresa INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Instrumento tem como objeto a alteração do disposto nas Cláusulas: Quarta e Quinta do Contrato nº 03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE VALORES

A Cláusula Quarta – 4.1 passará à seguinte redação:

4.1- Os recursos a serem repassados pela CONTRATADA, devidamente descritos no Cronograma de Desembolso para o cumprimento do objeto, estimam a quantia de R\$ 103.385,40 (cento e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), a qual ficará assegurada pela seguinte Funcional Programática:

Programa de Trabalho: 97.101.1.03.421.1500.8228

Natureza de Despesa: 339036/ 339047/ 339093

Fonte: 02.799.000062 / 01.759.000074

Plano Interno: 1030008228C

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS:

A Cláusula Quinta – 5.2 passará à seguinte redação:

5.2- A Contratada estará obrigada a fazer o repasse para a SEAP, conforme especificado no Cronograma de Desembolso, no valor mensal estimado em R\$ 8.996,55 (oito mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo e contribuição previdenciária para o ano de 2026, conforme Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, a contar de 01/01/2026 a 08/05/2026, sendo o valor da atualização de R\$ 2.286,60 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), passando o valor total para o montante de R\$ 103.385,40 (cento e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2025. Belém/PA, 26/02/2026

LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício.

Protocolo: 1297235**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2025**

1º Apostilamento ao CONTRATO Nº 05/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a empresa PE-TRUZ FRUITY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Instrumento tem como objeto a alteração do disposto nas Cláusulas: Quarta e Quinta do Contrato nº 05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE VALORES

A Cláusula Quarta – 4.1 passará à seguinte redação:

4.1- Os recursos a serem repassados pela CONTRATADA, devidamente descritos no Cronograma de Desembolso para o cumprimento do objeto, estimam a quantia de R\$ 1.830.667,50 (um milhão oitocentos e trinta mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), a qual ficará assegurada pela seguinte Funcional Programática:

Programa de Trabalho: 97.101.1.03.421.1500.8228

Natureza de Despesa: 339036/ 339047

Fonte: 02.799.000062 / 01.759.000074

Plano Interno: 1030008228C

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS:

A Cláusula Quinta – 5.2 passará à seguinte redação:

5.2- A Contratada estará obrigada a fazer o repasse para a SEAP, conforme especificado no Cronograma de Desembolso, no valor mensal estimado em R\$ 233.910,30 (duzentos e trinta e três mil novecentos e dez reais e trinta centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo e contribuição previdenciária para o ano de 2026, conforme Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025 - DOU de 24/12/2025 a contar de 01/01/2026 a 01/04/2026, sendo o valor da atualização de R\$ 44.588,70 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), passando o valor total para o montante de R\$ 1.830.667,50 (um milhão oitocentos e trinta mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2025. Belém/PA, 26/02/2026.

LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

Protocolo: 1297236**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2025**

1º Apostilamento ao CONTRATO Nº 06/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a empresa BELA IAÇÁ POLPAS DE FRUTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Instrumento tem como objeto a alteração do disposto nas Cláusulas: Quarta e Quinta do Contrato nº 06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE VALORES

A Cláusula Quarta – 4.1 passará à seguinte redação:

4.1- Os recursos a serem repassados pela CONTRATADA, devidamente descritos no Cronograma de Desembolso para o cumprimento do objeto, estimam a quantia de R\$ 10.395.705,00 (dez milhões trezentos e noventa e cinco mil setecentos e cinco reais), a qual ficará assegurada pela seguinte Funcional Programática:

Programa de Trabalho: 97.101.1.03.421.1500.8228

Natureza de Despesa: 339036/ 339047

Fonte: 02.799.000062 / 01.759.000074

Plano Interno: 1030008228C

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS:

A Cláusula Quinta – 5.2 passará à seguinte redação:

5.2- A Contratada estará obrigada a fazer o repasse para a SEAP, conforme especificado no Cronograma de Desembolso, no valor mensal estimado em R\$ 899.655,00 (oitocentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), em razão da alteração do valor do salário mínimo e contribuição previdenciária para o ano de 2026, conforme Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025 DOU de 24/12/2025, a contar de 01/01/2026 a 09/06/2026, sendo o valor da atualização de R\$ 285.825,00 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais), passando o valor total para o montante de R\$ 10.395.705,00 (dez milhões trezentos e noventa e cinco mil setecentos e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2025. Belém/PA, 26/02/2026.

LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

Protocolo: 1297237**APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 03/2025**

1º Apostilamento ao CONVÊNIO 03/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, cujo objeto é a absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Quarta passará à seguinte redação, em razão da alteração do valor do salário mínimo e da contribuição previdenciária para o ano de 2025, conforme Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025 - DOU de 24/12/2025, a contar de 01/01/2026 a 01/05/2027: